

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3º TERMO DE APOSTILAMENTO A CARTA CONTRATO Nº 532/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A PESSOA JURÍDICA L A PANTOJA.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, sob o CNPJ nº 06.079.623/0001-88, com sede na Av. Magalhães Barata, nº.796, Bairro Centro, CEP: 68.445-000 – Barcarena-PA, representada por sua Secretária Municipal, Sra. **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, procede, nesta data a emissão do presente termo de apostilamento ao contrato nº **532/2024**, oriundo da **INEXIGIBILIDADE Nº 6005/2024**, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA JOSE HUMBERTO SOUZA DO NASCIMENTO, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Social e a empresa **L A PANTOJA**, com sede na avenida Conego Jeronimo Pimentel, nº 22, CEP:68447-000, Bairro: Vila dos Cabanos, Barcarena - Pará, inscrito no CNPJ sob o nº **07.539.623/0001-86**, representada pelo Sr. **LUCIVALDO ARAUJO PANTOJA**, que será regido pelas disposições do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

O presente termo de apostilamento tem como objetivo reajustar o valor unitário do item do referido contrato, no percentual aproximado de 8,075 (oito virgula zero setenta e cinco por cento), segundo IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado), referente ao período de 03/2025 a 03/2026, conforme tabela a seguir:

Item	Especificação/Descrição	Unid.	Qtd.Mês.	Valor Unit, Mês.	Total Ano (R\$)	Valor Unit, Mês. Com Base no IGP-M 8,075610 %	Total Ano Reajustado (R\$)
1	Locação de imóvel para abrigar as instalações da Escola M.E.F. Jose Humberto Souza do Nascimento, localizado na Avenida Eduardo Angelim, quadra 63, lote 01, bairro Pioneiro, CEP: 68.447-000, Vila dos Cabanos, Barcarena - Pará, com área total do terreno de 981,48 m², com uma área construída em alvenaria de 2.742,21 m².	Mês	12	45.000,00	540.000,00	48.634,02	583.608,2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18. Secretaria Municipal de Educação.

18.14 – Fundo Municipal de Educação.

12.361.0033.2.210 – Manut. Perm. da Infraest. e Garantia do Funciona. dos Espaços físicos Escolares.

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.

3.3.90.39.10 - Locação de Imóveis.

Fonte: 15500000 – Transferência do Salário Educação

Fonte: 15001001 – Receita de imposto e Trans. – Educação

CLAUSULA TERCEIRA - VALIDADE E EFICÁCIA

O presente termo de apostilamento terá validade e eficácia a partir da data da sua assinatura pela Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Social.

CLAUSULA QUARTA - DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA

Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste apostilamento, serão arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora.

CLAUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Com as alterações das cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Social